



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Alcione da Costa Simões
SECRETARIA LEGISLATIVA
Matr. 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO N° 080 DE 17/09/2025

REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO N° 18/2025

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 16/2025, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL À FUNDAÇÃO DE APOIO ESCOLA TÉCNICA – FAETEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Lei n° 16/2025, que dispõe sobre a autorização para cessão de uso de espaço público municipal à Fundação de Apoio Escola Técnica – FAETEC e dá outras providências.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

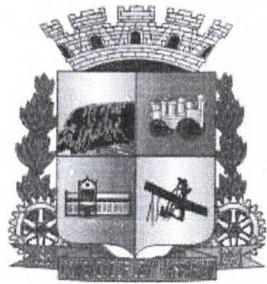
II - ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei n° 16/2025, considerando a competência do Poder Executivo e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o referido Projeto de Lei n° 16/2025 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.

Desta feita, opino pela regular tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.



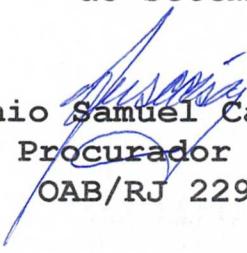
CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Alvará de Cadastra Sustentabilidade
SÉ DE LEGISLATIVO
Nº 1

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 17
de setembro, de 2025.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092